

Boletim Geral n.º 144, de 03 Agosto 1.998.

**20ª CRI (RECANTO DAS EMAS) - INSTALAÇÃO, ESTRUTURA E SUBORDINAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA n.º 027, DE 03 DE AGOSTO DE 1.998.

Dispõe sobre a transferência de localização, instalação, estruturação e subordinação da 20ª Companhia Regional de Incêndio 20ª CRI, Ceilândia Norte, para 20ª CRI - Recanto das Emas.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94, concomitantemente com o Art. 7º do Decreto n.º 13.775, de 13 Fev 92 e considerando:

Ter sido instalado irregularmente a Subunidade da 23ª CRI, na cidade de Recanto das Emas, haja visto que no Decreto n.º 13.775/91, só estar previsto até a 21ª CRI;

A necessidade de regularizar tal situação, para que se atualize a distribuição de efetivos, conforme solicitação da DP;

Que embora havendo a disponibilidade de terreno, a 20ª CRI de Ceilândia Norte não foi instalada.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, em caráter provisório, a 20ª CRI da Ceilândia Norte para o Recanto das Emas, passando a denominar-se 20ª Companhia Regional de Incêndio do Recanto das Emas (20ª CRI), localizada na E/Q 306/307 Área Especial, Recanto das Emas - DF;

Art. 2º - Estruturar as instalações da 20ª CRI, conforme a Organização Básica, Lei n.º 8.255/91 e o Decreto n.º 13.775/91;

Art. 3º - Permanece a 20ª CRI, diretamente subordinada ao 2º Batalhão de Incêndio/COW;

Art. 4º - Revogar a Portaria n.º 056/95 CBMDF de 26 Dez 95, que criava e instalava a 23ª CRI - Recanto das Emas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 03 de Agosto de 1998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF